



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 164, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005.

*Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria n.º 12, de 13 de junho de 2005.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Clodoaldo José Borges, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica aprovado o Relatório Final dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria n.º 12, de 13 de maio de 2005.

Art. 2.º. A Câmara Municipal encaminhará cópia do Relatório Final ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério do Trabalho, ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Procuradoria da República, para que promovam as apurações e medidas cabíveis.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2005.

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES

Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO

Secretário